



## RELATÓRIO TÉCNICO

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2019**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ORGANIZAÇÃO FILHOS DO MUNDO – FEME**

**UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA NO TERRITÓRIO METROPOLITANO DE SALVADOR NOS SEGUINTE MUNICÍPIOS: SALVADOR, ITAPARICA E VERA CRUZ.**

**12º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL**

**PERÍODO DE 23/02/2022 a 23/05/2022**

**MODALIDADE A (MANUTENÇÃO)**

### 1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 23/02/2022 a 23/05/2022, visa analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades relativas à execução do Contrato de Gestão n.º 007/2019, celebrado entre a ASSOCIAÇÃO FILHOS DO MUNDO – FEME e a SETRE – Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - Cesol, com atuação no Território Metropolitano de Salvador nos seguintes municípios: Salvador, Itaparica e Vera Cruz, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual n.º 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais. O presente Relatório precisou ser revisto.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída novamente Comissão para este fim, através da Portaria n.º 046/2023, de 10 de abril de 2023 e publicada no DOE de 12 de abril de 2023 para designar os seguintes membros: Efon Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Ana Paula Santos Ferreira, Diego Santana Leal Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Maria Célia Silva Santos, Milena Soares dos Santos, Rafaela Cardoso Sessa, Rosana Lemos da Silva e Virgínia Moreira Almeida Costa.

### 2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - Cesol, situado à Rua Engenheiro Milton Oliveira, 208, Barra, Salvador/BA, CEP 40.140-100, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas, gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, conta o Cesol com um contingente total de 11 pessoas, sendo todas contratadas em regime celetista.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão dá-se de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução. O contrato prevê o atendimento de 128 empreendimentos pelo Cesol.

### 3. GESTÃO DO CONTRATO

#### 3.1. DO HISTÓRICO DA VIGÊNCIA

O Contrato de Gestão n.º 007/2019, com vigência inicial de 20/05/2019 a 20/05/2021, teve sua vigência prorrogada e demais alterações, conforme celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 007/2019, assinado entre a Associação Filhos do Mundo – FEME e a SETRE para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária – Cesol implantado no Território Metropolitano de Salvador nos seguintes municípios: Salvador, Itaparica e Vera Cruz, do Estado da Bahia.

Após a celebração do Primeiro Termo Aditivo, a vigência passou a ser de 20/05/2021 a 19/05/2024, totalizando 36 (trinta e seis) meses, com valor global a ser transferido de R\$ 2.940.000,00 (dois milhões, novecentos e quarenta mil reais), tendo por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica a Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária conforme as especificações e obrigações constantes no Instrumento Convocatório, com as condições previstas no contrato e termo aditivo firmado e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Associação Filhos do Mundo – FEME.

#### 4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, dos Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

Ordem	Período de Execução	Data Limite de Entrega
12º Relatório	23/02/2022 a 23/05/2022	30/05/2022
13º Relatório	24/05/2022 a 24/08/2022	31/08/2022
14º Relatório	25/08/2022 a 25/11/2022	02/12/2022
15º Relatório	26/11/2022 a 26/02/2023	03/03/2023
Relatório Anual	Ano de 2022	30/01/2023

No que tange a observância da legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da SESOL, o qual verifica e toma as providências de estilo.

A análise produzida nesse relatório técnico decorre da avaliação do 12º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Cesol do Território Metropolitano de Salvador nos seguintes municípios: Salvador, Itaparica e Vera Cruz (Modalidade A - Manutenção) e foi subsidiada através de elementos intrínsecos ao objeto de avaliação, cumprimento de meta e de cláusula contratual, no período referenciado. A redação final decorreu da conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço de assistência; garantiu-se a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; respondeu-se pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou-se o pagamento de taxas e impostos; movimentaram-se os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

#### 5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

##### 5.1. COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

**12º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 007/2019 – Período 23/02/2022 a 23/05/2022**  
**Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados.**

Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	12º Trimestre		% Alcançe	Pontuação Obtida
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
<b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>												
1	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com Plano de Ação Atualizado	NA	NA	NA	NA
		CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com assistência técnica	128	128	100%	20
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com produtos inseridos	128	128	100%	20
		CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 2 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 2 melhorias nos produtos) x100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com 2 aspectos melhorados	100%	100%	100%	20
		CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	NA	NA	NA	NA
			2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peças de comunicação e marketing desenvolvida	03	07	233%	20
3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Percentual de empreendimentos participando de redes	100%	100%	100%	20
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	NA	NA	NA	NA
		CF 3.3	3.3.1 - Criação de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo Rotativo	01	01	100%	20
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	128	128	100%	20
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Número previsto de evento	01	01	100%	20
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Percentual de empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas.	100%	100%	100%	20
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Produtividade do Capital Fixo	100%	100%	100%	10
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Efetividade da Produção	100%	100%	100%	10

5	CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações realizadas	01	01	100%	20
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de eventos	01	01	100%	20
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plenária realizada	01	01	100%	20
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Qualificação da equipe do CESOL	NA	NA	NA	NA
6	CF.6 - Prestar Assistência Técnica e apoio para Empreendimentos Econômicos Solidários e familiares da cadeia da cultura	CF 6.1	6.1.1 - Empreendimentos com assistência técnica recebida na área da cultura	(n.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos com assistência recebida) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Número de empreendimentos com assistência técnica recebida	21	19	90%	18
		CF 6.2	6.2.1 - Realizar ações formativas específicas para empreendimentos da cadeia produtiva da cultura	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Atividade formativa realizada	01	01	100%	20
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)							320	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICO (B)				318
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)							99%	ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICO - ICF				0,99

## II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG

1	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(Total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%	10
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	70%	70%	100%	10
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(n.º de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ n.º de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal.	(n.º de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ n.º de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos	(N.º de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ n.º de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	N.º de postos de trabalho ocupados/ n.º de postos de trabalho previsto) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
4	CG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	N.º de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10
			CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	N.º de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	01	01	100%
		CG 4.3		4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	N.º de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	N.º de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	N.º de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	N.º de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	00	00	100%	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)							100	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)				100
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)							100%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG				1,0
ID TRIMESTRAL (ICF = 0.99*0,7) + (ICG= 1.0*0,3)							0,99					

\*NA = Não se aplica para o trimestre

## COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

### CF 1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

### **CF 1.1.1 - Empreendimentos da Carteira do Cesol com planos de ação atualizado**

Não se aplica no trimestre.

### **CF 1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada**

A Organização Social descreve o atendimento de 128 Empreendimentos de Economia Solidária cuja assistência técnica é realizada associada ao recebimento de produtos nos espaços de comercialização, atrelada ao protocolo de triagem, agendado periódica e voluntariamente por cada empreendimento, conforme a rotatividade do seu estoque e com o ritmo de produção.

Segundo, a contratada o Centro Público continua utilizando uma ferramenta gratuita que permite o agendamento online dos horários para entrega dos produtos e encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://minhaagendavirtual.com.br/>.

Apurou-se, que a contratada prestou assistência técnica ao total de empreendimentos previsto para o trimestre, cumprindo 100% da meta em questão. A comprovação poderá ser verificada por meio dos planos de ação disponibilizados, dos dados do monitoramento da produção, dos relatórios de visitas técnicas e da planilha de efetividade da produção, todos os itens constando encaminhados em formato digital.

A Organização Social apresentou em mídia (pen drive) uma tabela com sistematização das informações atualizada dos empreendimentos, contendo a quantidade e os nomes dos EES, bem como fotos no corpo do relatório entregue.

A Organização Social, por meio do Cesol, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

## **CF 2 – Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL**

### **CF 2.1.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais**

Verifica-se o cumprimento integral do indicador por parte da Organização Social, que por sua vez conseguiu inserir em mercados convencionais 128 Empreendimentos de Economia Solidária, que integram carteira ativa e recebem assistência técnica do Centro Público de Economia Solidária, com atuação no Território Metropolitano de Salvador e nos seguintes municípios: Itaparica e Vera Cruz.

Conforme destaca a contratada, no 12º Relatório Técnico Trimestral: o cumprimento deste indicador está associado à inserção e manutenção de produtos nas lojas físicas e virtuais do Salvador Shopping e do Salvador Norte Shopping, totalizando 128 empreendimentos. As lojas físicas encontram-se implantadas no G2 e no L1 do Salvador Shopping e no L2 do Salvador Norte Shopping. A loja do L1 foi implantada neste trimestre, após sessão de uso do salão comercial por parte da instituição gestora do Salvador Shopping. As lojas virtuais podem ser acessadas através dos links:

**Salvador Shopping** – <https://salvadorshoppingonline.com.br/store/CESOL/>

**Salvador Norte Shopping** – <https://salvadornortheshoppingonline.com.br/store/CESOL/>.

A contratada informa que os espaços dos Shoppings são resultados de parcerias articuladas com os setores da administração e marketing dos centros comerciais referidos, advindo na estruturação de lojas para comercialização dos empreendimentos atendidos.

Conforme traz o relatório, são mensalmente disponibilizados 128 horários para assistência técnica e inserção de produtos. Segundo a executora, há o ingresso mensal de cerca de 1.300 produtos, totalizando aproximadamente 4 mil no trimestre.

No que diz respeito à comercialização, a Organização Filhos do Mundo anexou relatórios de vendas relativos ao trimestre. E em seu relatório traz tabelas contendo a relação dos 128 Empreendimentos de Economia Solidária (EES) com produtos inseridos, fotografias dos produtos dos EES recebidos, fichas de entrada dos produtos nos espaços de comercialização, bem como relatório de vendas.

Destaca-se, a apresentação da comprovação, por mídia (pen drive) anexo ao relatório de prestação de contas, portfólio com fotos dos produtos nos locais de vendas dos 128 empreendimentos, assim como, tabela contendo nome do grupo e dos produtos de vendas.

A Organização Social, por meio do Cesol, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

### **CF 2.2.1 – Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos dos produtos melhorados**

A contratada promoveu a melhorias em aspectos de produtos originados de 128 empreendimentos economia solidária tudo conforme prever o indicador para o trimestre. Organização Social relata que o processo de assistência técnica para melhoramento dos produtos, no âmbito do Cesol, se estabelece em compasso com o processo de comercialização. Segundo, a executora os Empreendimentos de Economia Solidária são mobilizados a buscar assessoria técnica, ainda, na concepção dos produtos, tendo à disposição uma designer para auxiliá-los em todas as etapas do desenvolvimento – até a comercialização.

Destaca-se, que para o cumprimento do indicador, em tela, e consequentemente para o atendimento às exigências de mercado, o Cesol trabalhou com os seguintes aspectos: verificação das características dos produtos, perecibilidade, qualidade, quantidade, padronização, diferenciação, sazonalidade, embalagem, verificação das condições de compra de insumos, redefinição de processos, criação de novos produtos e definição de nichos de mercado, apresentabilidade, embalagens e rotulagens, agregação de valor a partir da matéria-prima local, precificação através do EVE e preço justo.

A contratada cumpriu a meta em 100%. Como comprovação, apresentou portfólio com fotografias, bem como inseriu no relatório trimestral de prestação de contas lista dos 128 Empreendimentos de Economia Solidária atendidos e entregou uma mídia (pen drive) com compactação das comprovações.

A Organização Social, por meio do Cesol, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

#### **CF 2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos empreendimentos de economia solidária atendidos pelo CESOL**

Não se aplica no trimestre.

#### **CF 2.3.2 – Peça de comunicação e propaganda desenvolvida e veiculada**

Em relação ao indicador, em tela, a contratada relata algumas inovações no formato das publicações nas redes sociais – tais como: a utilização das ferramentas dos Stories e dos Reels do Instagram, para promover os produtos dos empreendimentos e também as ações realizadas pelo CESOL.

Destaca-se, que para o 12º trimestre a Organização Social criou 7 Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas, superando a meta estabelecida para o período (3 peças), alcançando positivamente, 233%. Segundo a entidade, as peças foram difundidas no âmbito da rede social, conforme endereços a seguir:

1. [https://www.instagram.com/reel/CbkkbFwghrr/?utm\\_source=ig\\_web\\_copy\\_link](https://www.instagram.com/reel/CbkkbFwghrr/?utm_source=ig_web_copy_link)
2. [https://www.instagram.com/reel/Cbll\\_wJuuO/?utm\\_source=ig\\_web\\_copy\\_link](https://www.instagram.com/reel/Cbll_wJuuO/?utm_source=ig_web_copy_link)
3. [https://www.instagram.com/reel/CcJSqKfJ4SH/?utm\\_source=ig\\_web\\_copy\\_link](https://www.instagram.com/reel/CcJSqKfJ4SH/?utm_source=ig_web_copy_link)
4. [https://www.instagram.com/reel/Ccxhk5BDD6n/?utm\\_source=ig\\_web\\_copy\\_link](https://www.instagram.com/reel/Ccxhk5BDD6n/?utm_source=ig_web_copy_link)
5. [https://www.instagram.com/reel/Cc\\_FiVCp\\_2b/?utm\\_source=ig\\_web\\_copy\\_link](https://www.instagram.com/reel/Cc_FiVCp_2b/?utm_source=ig_web_copy_link)
6. [https://www.instagram.com/reel/CdOe\\_eYplW8/?utm\\_source=ig\\_web\\_copy\\_link](https://www.instagram.com/reel/CdOe_eYplW8/?utm_source=ig_web_copy_link)
7. [https://www.instagram.com/reel/Cdv2JUIdv-1/?utm\\_source=ig\\_web\\_copy\\_link](https://www.instagram.com/reel/Cdv2JUIdv-1/?utm_source=ig_web_copy_link)

Para comprovação da efetivação da meta, a executora exibiu recorte de imagem das publicações no corpo do seu relatório de prestação de contas. O incremento de material de divulgação foi importante para o Cesol ampliar as vendas e conferir maior publicidade as ações desenvolvidas.

A Organização Social, por meio do Cesol, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

#### **CF 3 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL**

##### **CF 3.1.1 – Empreendimentos inseridos em redes de comercialização**

A Organização Social informa o alcance de 128 Empreendimentos de Economia Solidária, inseridos em rede de comercialização, atingindo o percentual de 100% da meta estabelecida para o trimestre. A contratada, destaca que o cumprimento do Componente Finalístico, em tela, vem acontecendo por meio da parceria com Rede Recosol (Rede Autônoma de Empreendimentos Fomentada pelo Cesol) e de outras redes autônomas, como a Rede Sempre Viva, Rede de Biocosméticos da Bahia fomentada pelos Centros Públicos de Economia Solidária vinculados ao Estado da Bahia.

A Organização Social, por meio do Cesol, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

##### **CF 3.2.1 Cooperativas Centrais ( 2º grau) constituídas com fins de comercialização**

Não se aplica no trimestre.

##### **CF 3.3.1 – Criação de Fundo Rotativo Solidário criado com a participação dos EES atendidos pelo CESOL**

A contratada relata que houve manutenção das ações associadas ao Fundo Rotativo Solidário, bem como informa que o Fundo foi apresentado para os empreendimentos ainda no trimestre anterior. Segundo a entidade, neste trimestre, não houve solicitações para acesso ao fundo, o que o Centro Público avalia que pode estar associado ao período de final de ano, quando, os investimentos realizados pelos integrantes dos EES são voltados para a esfera pessoal e familiar (festejos de final de ano, por exemplo).

A Organização Social, por meio do Cesol, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

##### **CF 3.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelos CESOL**

A contratada informa que o cumprimento da meta, em tela, e que teve sua concretização, através da inserção de produtos em espaço virtual de comercialização (<https://recosol.org.br>) e teve a participação de 128 Empreendimentos de Economia Solidária. E relata, ainda, que o espaço disponibilizado para comercialização permanece em reforma para a adequação da estrutura física.

A Organização Social apresentou, em seu relatório trimestral, lista dos EES inseridos na plataforma virtual de comercialização fomentada e apoiada pelo Cesol e mais: relatórios de vendas e imagem de prints de tela que comprovam a inserção dos produtos na plataforma virtual de comercialização.

A Organização Social, por meio do Cesol, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

#### **CF 3.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável**

No 12º Trimestre para cumprir a meta, constante em contrato editalício, o Centro Público realizou no VI Encontro Nacional de Economia Industrial e Inovação: “Inovação, Produtividade e os Desafios da Indústria Brasileira”, um minicurso intitulado: Tecnologia Social e Ambiental. Segundo, a Organização Social, na ocasião, foi apresentada a estratégia de comercialização articulada da Rede Ecosol Bahia junto a professores, estudantes e trabalhadores da indústria. O evento foi promovido pela Associação Brasileira de Economia Industrial e Inovação (ABEIN), o Instituto de Economia da Unicamp (IE/Unicamp), o Departamento de Política Científica e Tecnológica do Instituto de Geociências da Unicamp (DPCT/IG/UNICAMP) e o Grupo de Estudos em Economia Industrial (GEEIN/UNESP). Para comprovação da execução da meta, a contratada apresentou, no corpo do relatório, imagens que comprovam a realização dos eventos.

A Organização Social, por meio do Cesol, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

#### **CF 4 – Monitorar a assistência técnica sócioprodutiva**

##### **CF 4.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas**

A totalidade empreendimentos assistidos tiveram informações atualizadas para o CadCidadão, totalizando 100% dos empreendimentos previstos para o trimestre.

A Organização Social, por meio do Cesol, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

##### **CF 4.2.1 – Percentual de famílias com informações atualizadas**

A organização social informa que as famílias vinculadas aos empreendimentos de economia solidária tiveram suas informações atualizadas para o CadCidadão, totalizando 100% das famílias dos empreendimentos previstos.

A Organização Social, por meio do Cesol, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

##### **CF 4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo**

A contratada relata que finalizou os cálculos referentes aos 128 empreendimentos de economia solidária, que corresponde a 100% dos EES atendidos. Conforme, relatado em trimestres anteriores, a Organização Social salienta a dificuldade na execução do indicador em razão das características de formação dos empreendimentos, atendidos pelo Cesol Salvador, que possuem um modelo de produção individual, apesar atuarem coletivamente. Vale destacar, que a executora realizou a pesquisa de produtividade do capital fixo em um universo de 128 EES.

A Organização Social, por meio do Cesol, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

##### **CF 4.4.1 – Efetividade da Produção**

Assim como explanado no indicador anterior (CF 4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo), a Organização Social relata à dificuldade na consecução da meta e destacou que a obtenção dos dados decorreu de amplo processo de diálogo e construção do conhecimento. Considerando o mesmo universo de pesquisa do indicador anterior a Organização Social informou que empreendeu o cálculo para todos os empreendimentos atendidos pelo Cesol.

A contratada, apresentou lista relacionando os 128 Empreendimentos de Economia Solidária que participaram da pesquisa, correspondendo a 100% dos empreendimentos atendidos. Portanto, a Organização Social, por meio do Cesol, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

#### **CF 5 – Articulação, Governança e formação permanente**

##### **CF 5.1.1 – Fomento de política pública municipal em Economia Solidária**

Este indicador visa estimular a formação de parcerias, visitas, reuniões e todas as atividades desenvolvidas pelo Cesol, com vistas à efetivação da política pública de economia solidária nos municípios.

Segundo a executora, o Centro Público, tem articulado e participado de ações políticas, visando articulação e fortalecimento do movimento de economia solidária, consequentemente consolidando a política Economia Solidária no Município. Conforme a Organização Social, dentro dessa perspectiva, a organização Filhos do Mundo tem estabelecido relacionamento com os demais agentes do território, construindo parcerias e contatos interinstitucionais, visando o desenvolvimento sustentável e econômico, fortalecendo, com isso, o Cesol no território.

A contratada informa as instâncias de participação do Cesol no sentido de demonstrar o esforço para fomentar a política pública municipal da Economia Solidária. São as instâncias apresentadas:

- Coordenação de Comunicação e integrante do Núcleo Diretivo do CODETER - Conselho de Desenvolvimento Territorial do Metropolitano de Salvador;
- Membro titular do CEDETER - Conselho Estadual de Desenvolvimento Territorial;
- Membro do Fórum Baiano da Agricultura Familiar;
- Membro da Câmara Técnica de Povos e Comunidades Tradicionais;
- Cadeira como Titular no Conselho Estadual de Economia Solidária;
- Membro do GT de Políticas pública;
- Membro do Núcleo Diretivo do Colegiado Territorial de Salvador;
- Membro do GT de Metodologia da Rede de educadoras de Economia solidária da Bahia;
- Coordenação da Câmara Técnica de Economia Solidária agricultura Familiar e meio ambiente.

A Organização Social, por meio do Cesol, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

#### **CF 5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária**

A contratada relata que no 12º trimestre foi realizado no dia 16 de maio o evento: Comercialização e Redes em Economia Solidária a atividade foi feita em parceria com a Incubadora da Universidade Estadual da Bahia (UNEB). Estiveram presentes cerca de 30 mulheres, principalmente moradoras e trabalhadoras da economia popular e solidária do bairro de Cajazeiras. Na oficina, foram apresentadas as perspectivas acerca do comércio justo e solidário e a relação com o fortalecimento da economia local.

#### **CF 5.3.1 – Plenária com EES atendidos pelo Cesol**

A 1ª Plenária Economia Solidária Cesol Salvador, Itaparica e Vera Cruz contou com a participação de cerca de 120 pessoas entre autoridades, empreendimentos e parceiros. O local escolhido para a realização foi o Museu de Arte Moderna - MAM, em Salvador e teve como objetivo identificar os desafios, os limites e as oportunidades da Economia Solidária com vista no bem viver, na cooperação e na autogestão, para o desenvolvimento no território de atuação do Cesol Salvador, Itaparica e Vera Cruz. Conforme a temática do encontro se tentou mapear estratégias que podem ser adotadas pelo Cesol, ajudando a nortear o trabalho de assistência técnica com os empreendimentos econômicos solidários. O Tema do evento foi “Bem viver, Cooperação e Envolvimento - A Economia Solidária Transformando Vidas”

No período da manhã, antes, do início da Plenária, aconteceu um café da manhã e em seguida, aconteceu uma apresentação de um grupo de teatro formado por Empreendimentos de Economia Solidária. A mesa da Plenária foi montada com autoridades, como: o Superintendente da SETRE Srº, Milton Barbosa; o Coordenador da CATIS, Efsen Lima; e teve como mediadora a Coordenadora Geral do Cesol Salvador a Srª Karla Uckonn.

No período da tarde, foram formados grupos de trabalhos, culminando em debates que giraram em torno da comercialização, da assistência técnica e articulações promovidas pelo Cesol. Ao final, as relatoras apresentaram para a Plenária uma síntese dos Grupos de Trabalhos. Segundo, a Organização Social foi posteriormente, encaminhado para os presentes ao evento um relatório com as conclusões da Plenária.

A Organização Social, por meio do Cesol, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

#### **CF 5.4.1 - Qualificação da Equipe do CESOL**

Não se aplica no trimestre.

#### **CF 6 - Prestar Assistência Técnica e apoio para Empreendimentos Econômicos Solidários e familiares da cadeia da cultura**

##### **CF 6.1.1 – Empreendimentos com assistência técnica recebida na área da cultura**

A contratada informa que concluiu o mapeamento dos empreendimentos culturais e aprovou a metodologia de assistência técnica adaptada à realidade dos empreendimentos da cultura popular. Foram, definidos 3 territórios prioritários: Paripe/Tubarão, Matarandiba, Península de Itapagipe. Segundo, a contrata esses territórios possuem empreendimentos na área de cultura, sobretudo compostos pela juventude, que atendem aos critérios e parâmetros estabelecidos, além de possuírem organização de base e comunitária (bancos comunitários, associações de moradores e pontos de cultura).

Segundo, a Organização Social, no 12º trimestre, muitas ações de assistência técnica permaneceram realizadas em redes territoriais, para, em seguida, observadas a melhor estratégia para atendimento das particularidades de cada empreendimento e fomentarmos o desenvolvimento de cada território.

A contratada entidade apresentou, no 12º Relatório Trimestral, uma lista com 19 Empreendimentos de Economia Solidária que receberam assistência técnica de 21 estabelecidos pela meta, sendo assim o Centro Público atingiu 90% da quantidade prevista. A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação recebeu, em pen drive, comprovação da realização das assistências técnicas.

A Organização Social, por meio do Cesol, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

##### **CF 6.2.1 - Realizar ações formativas específicas para empreendimentos da cadeia produtiva da cultura**

Em relação ao indicador, a executora informa que realizou um evento formativo (*Oficina de Patrimônio e Criatividade*). Segundo a contratada o objetivo do encontro foi iniciar um processo de valorização do patrimônio cultural, tendo como ferramenta a experimentação com o artesanato popular. A



contratada informa que a oficina, citada em tela, corresponde a uma atividade dentre cinco previstas das ações formativas específicas para empreendimentos da cadeia produtiva da cultura a ser realizada pelo Centro Público.

A Organização Social, por meio do Cesol, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

## **COMPONENTE DE GESTÃO - CG**

### **CG 1 - Gestão Administrativa Financeira**

#### **CG 1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela OS**

Verificou-se, segundo análise do 12º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, que a Organização Social executou as despesas conforme o Plano de Trabalho, estando segundo as planilhas orçamentárias, apresentada e aprovada no processo de seleção. Todas as despesas realizadas estão diretamente associadas às atividades necessárias para atingir o objeto contratual.

#### **CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal**

A contratada apresentou despesas com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de 70% do valor da receita estabelecido para as rubricas. Em verdade, a Organização Social atingiu o percentual de 70% de despesas com pessoal.

### **CG 2 - Gestão de Aquisições**

#### **CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras**

As aquisições respondem ao estabelecido no plano de trabalho, estando conforme a legislação vigente, bem como com o regulamento de compras publicado pela contratada no seu sítio eletrônico, a saber: <http://feme.org.br/>.

### **CG 3 – Gestão de Pessoal**

#### **CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal**

Para o exercício das funções no Centro Público foi contratado profissionais obedecendo ao regulamento de contratação de pessoal.

A Organização Social, por meio do Cesol, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

#### **CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos**

Há equivalência entre a previsão editalícia e a contratação dos (as) colaboradores (as) do CESOL.

A Organização Social, por meio do Cesol, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

#### **CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.**

Conforme prevê o indicador, as etapas para contratação de pessoal seguem conforme o previsto em edital, sendo 11 contratados para os 11 postos de trabalhos estabelecidos. Destaca-se, que todas as contratações foram realizadas observando os critérios de seleção para o cargo, considerando a formação acadêmica e complementar, atuação no território, experiência na área que concorre à vaga e conhecimento sobre a temática da economia solidária.

A Organização Social, por meio do Cesol, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

### **CG 4 – Gestão do Controle**

#### **CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão**

A Organização Social seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, a prestação de contas e se mostrou dentro dos parâmetros exigidos, isto é, realizando-se dentro do prazo estabelecido e de forma satisfatória. Algumas ausências de informações e comprovações ensejaram em solicitações ao Centro Públicas, em seguida respondidas pela contratada e acrescentadas no novo Relatório de Prestação de Contas.

#### **CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social**

A Organização Social declarou, que o 12º Relatório Trimestral foi apreciado e validado pelo Conselho Deliberativo e de Fiscalização da Associação Filhos do Mundo – FEME, tal como expresso no Relatório de Prestação de Contas, conforme orientação do CONGEOS., conforme meta para o período.

A Organização Social, por meio do Cesol, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

#### CG 4.3.1 – Cumprimento de cláusulas contratual.

A organização cumpriu com as cláusulas contratuais estabelecidas para o período.

#### CG 4.3.2 – Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controle.

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

### 6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

12º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 007/2019 - Período 23/02/2022 a 23/05/2022.

Tabela 02 - Resumo das Movimentações financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	153.354,35	Saldo Atual em Conta Corrente	181.613,36
Total de entradas (f)	249.545,45	Saldo Atual de Aplicação Financeira	0,00
Repasses Públicos no Período - Custeio	242.545,45	<b>TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (j)</b>	<b>R\$ 181.613,36</b>
Repasses Públicos no Período - Investimento	7.000,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	0,00		
Reembolso de despesas	0,00		
Outras Receitas	0,00		
<b>TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)</b>	<b>402.899,80</b>		
Total de saídas (g)	221.286,44		
Despesas de Custeio	221.286,44		
Despesas Pagas do Período	221.286,44		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
<b>TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)</b>	<b>R\$ 181.613,36</b>	<b>CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (j) = 0</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO REMANESCENTE</b>			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 181.613,36		
Despesas a Pagar (h)	63.766,40		
Despesas a Pagar - Custeio	63.766,40		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
<b>SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)</b>	<b>117.846,96</b>		

Nota 1: Os valores constantes na tabela procedem do Demonstrativo Analítico do Relatório apresentado pela Contratada;

Nota 2: O prazo de execução do Contrato de Gestão nº 007/2019 é deliberado a partir do pagamento da primeira parcela, que ocorreu em 30/05/2019 conforme NOB (nota de ordem bancária);

#### 6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

Total Geral das Receitas Operacionais		402.899,80	0,00	402.899,80	0,00	
2. Despesas de Custeio	12º Trimestre		TOTAL DO PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	77.358,74	0,00	77.358,74	25.382,93	102.741,67	25.382,93
2.1.2 Encargos Sociais	41.632,93	0,00	41.632,93	13.421,66	55.054,59	13.421,66
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	26.881,80	0,00	26.881,80	9.474,40	36.356,20	9.474,40
<b>(A) Subtotal (Recursos Humanos)</b>	<b>145.873,47</b>	<b>0,00</b>	<b>145.873,47</b>	<b>48.278,99</b>	<b>194.152,46</b>	<b>48.278,99</b>
2.2 Serviço de Terceiros	52.120,00	0,00	52.120,00	14.200,00	66.320,00	14.200,00
<b>(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)</b>	<b>52.120,00</b>	<b>0,00</b>	<b>52.120,00</b>	<b>14.200,00</b>	<b>66.320,00</b>	<b>14.200,00</b>
2.3 Despesas Gerais	6.952,77	0,00	6.952,77	1.287,41	8.240,18	1.287,41
<b>(C) Subtotal (Despesas Gerais)</b>	<b>6.952,77</b>	<b>0,00</b>	<b>6.952,77</b>	<b>1.287,41</b>	<b>8.240,18</b>	<b>1.287,41</b>
2.4 Despesas com Fundo Rotativo	16.200,00	0,00	16.200,00	0,00	16.200,00	0,00
<b>(D) Subtotal (Manutenções)</b>	<b>16.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.200,00</b>	<b>0,00</b>
2.5 Tributos	140,20	0,00	140,20	0,00	140,20	0,00
<b>(E) Subtotal (Tributos)</b>	<b>140,20</b>	<b>0,00</b>	<b>140,20</b>	<b>0,00</b>	<b>140,20</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral das Despesas com Custeio</b>	<b>221.286,44</b>	<b>0,00</b>	<b>221.286,44</b>	<b>63.766,40</b>	<b>285.052,84</b>	<b>63.766,40</b>
3. Despesa de Investimento	12º Trimestre		TOTAL PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral das Despesas de Investimento</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)</b>	<b>221.286,44</b>	<b>0,00</b>	<b>221.286,44</b>	<b>63.766,40</b>	<b>285.052,84</b>	<b>63.766,40</b>

Nota 2 – No item 2.1.1, Despesas do Período Pagas, o saldo informado da rubrica “Remuneração” excede o limite previsto no orçamento trimestral da proposta de trabalho da Organização Social (OS);

Nota 3 – No item 2.3, Despesas do Período Pagas, o saldo informado da rubrica “Despesas Gerais” excede o limite previsto no orçamento trimestral da proposta de trabalho da Organização Social (OS);

Nota 4 – No item 2.4, Despesas do Período Pagas, o saldo apresentado refere-se a utilização do recurso destinado ao Fundo Rotativo Solidário - FRS;

Nota 5 – No item 2.5, Despesas do Período Pagas, o saldo apresentado na rubrica “Tributos” refere-se a pagamento de ISS (imposto sobre serviço).

#### 6.3 ANÁLISES DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

## **Das Receitas**

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$ 249.545,45 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) do repasse da 12ª parcela do Contrato de Gestão nº 007/2019. Essa quantia destina-se conforme cronograma desembolso contido no termo contratual a despesa de custeio e investimento do 12º trimestre. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do 11º trimestre na quantia de R\$ 153.354,35 (cento e cinquenta e três mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) e o somatório destes valores resultam no saldo de R\$ 402.899,80 (quatrocentos e dois mil e oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) que corresponde ao total geral das receitas operacionais, disponível no referido trimestre.

## **Das Despesas**

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$ 145.873,47 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos). O programado para o trimestre foi de R\$ 166.201,40 (cento e sessenta e seis mil e duzentos e um reais e quarenta centavos) com as rubricas: remuneração, encargos sociais e benefícios e insumos de pessoal, conforme orçamentário trimestral contido no plano de trabalho da Organização Social FILHOS DO MUNDO. A partir do desembolso efetivo, é possível observar que a Despesa com Pessoal se comportou dentro do limite de 70% do valor global da 12ª parcela paga para o trimestre, que foi de R\$ 157.654,54 (cento e cinquenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Vale destacar que na renovação do referido contrato, o quantitativo de pessoal efetivo foi ampliado devido à adição de um componente finalístico específico para o território Metropolitan. Consequentemente, o saldo das contas Remuneração, Encargos Sociais e Benefícios e Insumos de Pessoal sofreu acréscimo, o que difere dos demais Contratos de Gestão que possuem a margem aplicada de 65% sobre a parcela do período e este contrato de gestão possui margem de 70%.

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração e das obrigações trabalhistas da equipe técnica do CESOL, dentre esses, pagamento de férias. Apesar dos fatos, a rubrica "Remuneração" pertencente à Despesa de Pessoal, tabela 03, sofreu impacto no saldo e diferiu do limite esperado para o trimestre. A análise dos saldos foi realizada mediante comparativo do previsto e realizado, de acordo com o orçamentário trimestral proposto pela Organização Social (OS).

As despesas incorridas com as rubricas, "Serviços de Terceiros" manteve-se dentro do limite previsto e o contrário ocorreu com a rubrica "Despesas Gerais" que diferiu do saldo esperado. De acordo com os registros da Contratada, em particular os lançamentos financeiros, a lista das atividades realizadas consiste em "consultoria jurídica", "consultoria contábil", "assistência técnica em design de produtos dos empreendimentos de economia solidária – EES", "manutenção do sistema de vendas dos espaços de comercialização", "consultoria para gestão da comercialização virtual do projeto Cesol", "serviço de fotografia para o projeto Cesol" e "serviço para organização de atividades itinerantes de comercialização em feiras". Para mais, consta registro de pagamento de ISS (imposto sobre serviços) referente a prestadores de serviços na conta "Tributos".

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$ 221.286,44 (duzentos e vinte e um mil e duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), que está de acordo com o limite total de saídas de recursos previsto para o trimestre. Vale salientar que a receita disponível é composta do repasse da 12ª parcela e do saldo remanescente do trimestre anterior, o montante quita as obrigações financeiras realizadas. Para mais, na tabela 02 consta registro de despesas a pagar no período subsequente na quantia total de R\$ 63.766,40 (sessenta e três mil e setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) que são pagamentos relacionados à remuneração, encargos sociais, benefícios e insumos de pessoal, serviços de terceiros e despesas gerais. Também, a comissão, declara que diante da análise financeira do referido trimestre a Contratada foi solicitada a justificar saldos de contas e utilização do saldo destinado a Fundo Rotativo Solidário (FRS). E orientamos para que seja aplicado o saldo final da conta corrente na condição de gerar rendimento, tabela 02, pois a Contratada tem apresentado nos trimestres saldos na conta corrente sem aplicação do ativo financeiro. Por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro. Os achados foram saneados.

## **7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS**

Para o trimestre a OS apresentou Relatório informando que a pesquisa de satisfação aplicada entre os empreendimentos demonstrou que existe um alto grau de grande satisfação e acolhimento aos novos formatos dos serviços realizados pela equipe.

A contratada anexou no relatório de pesquisa de satisfação, contendo a metodologia e tabulação dos dados. Tal como informa o documento, o questionário, aplicado virtualmente, apresentou seis questões fechadas que versaram sobre o atendimento da equipe e avaliação dos serviços prestados desde o ingresso no projeto.

Conforme, a Organização Social, o relatório demonstrou que os resultados alcançados pela pesquisa de satisfação foram positivos, demonstrando que a equipe do Cesol vem prestando assistência técnica qualificada.

## **8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**

Até o momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado em face deste contrato de gestão.

## **9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE**

Até o momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

## **10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Até onde foi possível se observar, não houve constatado descumprimento de cláusula contratual por parte da Contratada.

## 11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Tendo em vista o cumprimento das metas por parte da Organização Social não vislumbrou a aplicação de desconto no trimestre sob análise.

12º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 007/2019 – Período 23/02/2022 a 23/05/2022											
Tabela 02 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados.											
Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Desconto		12º Trimestre		Pontuação Obtida no Trimestre	% Desconto a ser aplicado	
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para aplicação de desconto	Desconto Máximo	Meta	Realizado			
<b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>											
1	CF. 1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	NA	NA	NA	NA	NA	
		CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	128	128	20	0%	
2	CF. 2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	128	128	20	0%	
		CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	100%	100%	20	0%	
		CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	NA	NA	NA	NA	NA	NA
			2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	03	07	20	0%	
3	CF. 3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	100%	100%	20	0%	
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	NA	NA	NA	NA	NA	
		CF 3.3	3.3.1 - Criação de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	NA	NA	01	01	20	0%	
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos CESOL.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	128	128	20	0%	
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	01	01	20	0%	
4	CF. 4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%	
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%	
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	NA	NA	100%	100%	10	0%	
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	NA	NA	100%	100%	10	0%	

5	CF. 5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 4% de desconto	4%	01	01	20	0%
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 3% de desconto	NA	NA	NA	NA	0%
6	CF. 6 – Prestar Assistência Técnica e apoio para Empreendimentos Econômicos Solidários e familiares da cadeia da cultura	CF 6.1	6.1.1 - Empreendimentos com assistência técnica recebida na área da cultura	(n.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos com assistência recebida) x 100	NA	NA	21	19	18	0%
		CF 6.2	6.2.1 - Realizar ações formativas específicas para empreendimentos da cadeia produtiva da cultura	Número absoluto	NA	NA	01	01	20	0%
<b>II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG</b>										
1	CG. 1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(Total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	70%	70%	10	0%
2	CG. 2 – Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(N.º de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ n.º de processos de compras verificados no período) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	NA	100%	100%	10	0%
3	CG. 3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal.	(N.º de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado/ n.º de processos de seleção e contratação de pessoal concluído no período) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(N.º de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ n.º de postos de trabalho verificados) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(N.º de postos de trabalho ocupados/ n.º de postos de trabalho previsto) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	100%	100%	10	0%
4	CG. 4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	N.º de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	01	01	10	0%
			4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	N.º de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	01	01	10	0%
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	N.º de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	00	00	10	0%
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	N.º de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	NA	NA	00	00	10	0%
										<b>0%</b>

\*NA = Não se aplica para o trimestre

## 12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações específicas estão consignadas ao final da análise de cada componente finalístico e componente de gestão, para apreciação e adequação do instrumento de prestação de contas. Enquanto a seguir são recomendações gerais e, por isso, visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também visa o acompanhamento, monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução n.º 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, por ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia;

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão, de forma organizada, para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle;

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, termo de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CAD Cidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Quando se discriminar a participação em eventos, festivais e feiras, indicar, necessariamente, o período, local, empreendimentos participantes, fotografias e lista de presença e, sendo possível, informar a receita auferida;

Qualquer alteração no quadro de pessoal, a respeito de desligamento e/ou contratação, deverá ser informado oficialmente à SESOL para garantir a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do Contrato.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do Contrato de Gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

### 13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Desta forma, apresentamos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas e recomendações, sem prejuízo de a Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Validando com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório, acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Srº Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Organização Social Associação Filhos do Mundo – FEME e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 12/09/2023, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Santana Leal, Coordenador III**, em 12/09/2023, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aginaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 12/09/2023, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patricia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 12/09/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Cardoso Sessa, Coordenador II**, em 12/09/2023, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 12/09/2023, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Célia Silva Santos, Técnico Nível Superior**, em 12/09/2023, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Lemosda Silva, Técnico Nível Superior**, em 12/09/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 12/09/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenceslau Augusto dos Santos Júnior, Superintendente**, em 13/09/2023, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00053298167** e o código CRC **19D24876**.